

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	4
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	49
JUNTA MÉDICA	53
ATOS DO LEGISLATIVO	55



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.723/2024

HOMOLOGAA CEDÊNCIA DA SERVIDOR JOSIMAR RAMOS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e CONSIDERANDO o Decreto nº 8.162-GP, de 14 de maio de 2024, da Prefeitura de Nova Mamoré-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.875/2024,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024, do servidor JOSIMAR RAMOS DE SOUZA, matrícula 1490, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor I, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.724/2025**

NOMEIA ROBERTA MACHADO NIS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de junho de 2024, de ROBERTA MACHADO NIS no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com o item 7.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.725/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DOLVINA PEREIRA DA SILVA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.914/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 9 de novembro de 2023, à servidora DOLVINA PEREIRA DA SILVA LIMA, matrícula 6630, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação de Tecnologia em Gestão Pública no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.726/2024

EXONERA A SERVIDORA FABIULA ABREU MARTINS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024, da servidora FABIULA ABREU MARTINS, matrícula 16940, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.727/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.268/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, a partir de 31 de maio de 2024, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido da servidora NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA, matrícula 4836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.728/2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ADRIANA CAVERIANI CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.345/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, a partir de 24 de junho a 26 de julho de 2024, para qualificação profissional no curso de MESTRADO

à servidora ADRIANA CAVERIANI CRUZ, matrícula 15013, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nivel III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Parágrafo único. A licença será nos dias em que a servidora tiver aula presencial e, deverá apresentar à Semed o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.729/2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.591/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, a partir de 24 de junho a 26 de julho de 2024, para qualificação profissional no curso de MESTRADO à servidora SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO, matrícula 11201, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nivel III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Parágrafo único. A licença será nos dias em que a servidora tiver aula presencial e, deverá apresentar à Semed o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.730/2024

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 62.496, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.792/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 62.173, de 24 de abril de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A cedência, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, matrícula 4284, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD,

classe A, referência salarial VI, com ônus para o Município de Chupinguaia - RO.
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LIVRO 006 FLS. 15 VOL. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024

Processo Administrativo nº: 8026/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL. CNPJ: 48.813.610/0001-30. Objeto: repasse de recursos para a realização do torneio "Open de Beach Tennis" 2024 Vilhena/RO, e tem por objetivo: Promover o bem estar social

e qualidade de vida para os participantes através de atividades esporte e lazer; Incentivar o esporte como alternativa contra as drogas e tempo ocioso, estimulando vida saudável e prevenção de doenças; Incentivar as pessoas a começar (ou recomeçar) a praticar atividade física e combater o SEDENTARISMO. União de esforços na conscientização dos cidadãos, para o incremento do Beach Tennis, como prática de esporte e na adoção de

estilos de vida mais saudáveis. Para realização do evento, terá como parceria financeira o município Vilhena/RO, em conformidade com a Lei nº 6.295, de 3 de maio de 2024. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 8026/2024.

Valor: R\$ 34.816,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Prazo: 06 meses e 11 dias

Data: 23.05.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 021/2024

Designa servidores para constituir COMISSÃO PARA PREMIAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, destinada a processar e premiar através de edital chamamento público junto aos Profissionais da Contabilidade.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento que trata a lei nº 6.299, DE 6 DE MAIO DE 2024 em seu Art. 10º.

RESOLVE

Art. 1º- Fica designada a COMISSÃO PARA PREMIAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável à implantação, desenvolvimento, supervisão, seleção e premiação dos profissionais participantes, através de critérios estabelecidos em Edital de chamamento de premiação.

Presidente:

VALDINEY PEGO FERREIRA, matrícula nº 15698;



Membros:

DERIK MATEUS DOS SANTOS, matrícula nº 16591
CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM, matrícula nº 16380

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 29 de Maio de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

DESIGNA A SERVIDORA NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, a servidora NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 7.063, para a tarefa de Fiscal do Contrato de Locação nº 001/2021, de 01 de junho de 2021, celebrado com a empresa HB PARTICIPAÇÕES (Processo Administrativo nº 694/2021).

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação do serviço de locação de imóvel urbano a fim de atender o Conselho Municipal de Educação – CME, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de maio de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PROCESSO 21.829/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Fundação Cultural de Vilhena torna público a lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital.

“12.9: Será feita a divulgação da lista de credenciamento através do link (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yR9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA_09Pty7zHHnyp9spg/edit?usp=sharing), onde os credenciados poderão acompanhar o processo de credenciamento.”

O link será disponibilizado mensalmente para fins de acompanhamento dos credenciados. Havendo dificuldade em acessar o link, solicitamos que seja contatada diretamente a Fundação Cultural.

Leia-se, Publique-se, Divulga-se.

Vilhena (RO), 29 de maio de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DECRETO Nº 62.351/2024

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO
DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2024, pontualmente às 08:00mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 28 de maio de 2024.

Eliane de Vargas
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO
DE
REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004, 005 E 006/2024**

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇO DO LIMPEZA, DETETIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, pontualmente às 12h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2024.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar



AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008, 009/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E RETIRADA DE ENTULHOS), MATERIAL DE CONSUMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 15 de novembro, nº 2579, Bairro centro, no horário de 08:00 às 17:00. Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de junho de 2024, pontualmente às 12:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 28 de maio de 2024.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

<p>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS Estado do Rondônia Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024 Natureza: Normal</p>							
DATA: 23/05/2024	PROTOCOLO: 132 / 2024	PROCESSO: 132					
CONTRATANTE							
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: UNIVERSO IND. E MAN. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA me CNPJ: 20.969.063/0001-68 Ins. Estadual: Endereço: DAS AZALEIAS ESQ RUA TREZE, 410NW Bairro: Cidade: Sapezal - MT CEP: 78.365-000 Telefone: (65)3383-2542							
OBJETO							
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PAR DE ISOLADORES WT 1000, CÉLULA DE CARGA Z= 500 KG WT-1000, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PEÇAS E AJUSTE E REGULAGEM COM PESOS PADRÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2024/SAAE).							
JUSTIFICATIVA							
5.1. SEGUNDO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (ID. 33753), DO SETOR DEMANDANTE, A CONTRATAÇÃO SE DÁ POR CONTA DA NECESSIDADE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE CARGAS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEVIDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE ISOLADORES PARA A BALANÇA DE PESAGEM DE CAMINHÕES PARA QUE POSSA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE DESCARGAS ELÉTRICAS.							
5.2. A AQUISIÇÃO DOS ISOLADORES É NECESSÁRIA DEVIDO A BALANÇA EM OPERAÇÃO NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO, AINDA, A CÉLULA DE CARGA INSTALADA ATUALMENTE ENCONTRA-SE COM AVÁRIAS NÃO TENDO UMA PRECISÃO NA AFERIÇÃO DA BALANÇA NO DIA CHUVOSO DEVIDO A UMIDADE. ALÉM DA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESSAS PEÇAS SERÁ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE AJUSTE E REGULAGEM COM PESOS PADRÃO.							
5.3. A ADEQUAÇÃO DA BALANÇA IRÁ ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA VISÃO SISTÊMICA NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E, AINDA, AS VARIÁVEIS AMBIENTAL, SOCIAL E DE SAÚDE PÚBLICA. BUSCA-SE TAMBÉM ATENDER O PRINCÍPIO DO RECONHECIMENTO DO RESÍDUO SÓLIDO REUTILIZÁVEL E RECICLÁVEL COMO UM BEM ECONÔMICO E DE VALOR SOCIAL, GERADOR DE TRABALHO, RENDA E PROMOTOR DE CIDADANIA.							
5.4. PELAS CONSIDERAÇÕES ACIMA SE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DO BEM E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
15001171220003214433903000	01000	MATERIAL DE CONSUMO					
15001171220003214433903900	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121827	ISOLADOR WT - 1000	PAR	1,00	1.800,40	1.800,40
1	2	121828	CELULA DE CARGA "Z" 500 KG WT-1000	Unid	1,00	1.870,46	1.870,46
1	3	121829	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS	SERV	1,00	1.324,62	1.324,62
1	4	121386	AJUSTE E REGULAGEM COM PESOS PADRÃO	SERV	1,00	2.964,52	2.964,52
						Total:	7,960.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

<p>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS Estado do Rondônia Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024 Natureza: Normal</p>
<p>RICARDO DE LIMA Diretor Geral</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/ SAAE/2024


Visto e analisado o Processo Administrativo nº 83/2024/SAAE, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, TAIS COMO CANETAS, LÁPIS, PAPEL A4, GRAMPEADOR, POST-IT, FITA ADESIVA, TESOURA E ENTRE OUTROS, com a finalidade de atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/ SAAE/2024 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor da empresa: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA. (CNPJ 84.642.009/0001-15) no valor de R\$ 36.724,85 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI (CNPJ 63.615.058/0001-60), no valor de R\$ 2.814,95 (dois mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Valor total a ser homologado de R\$ 39.539,80 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 27 de maio de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral Decreto nº 62.450/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<p>MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7320 / 2024 Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21</p>																																																																																																
<p>DATA: 29/05/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 7320</p>																																																																																																
CONTRATANTE																																																																																																
MUNICÍPIO DE VILHENA																																																																																																
CONTRATADO(A)																																																																																																
Fornecedor: N R VASCONCELOS SILVA ME CNPJ: 08.370.339/0001-91 Ins. Estadual: Endereço: Bairro: Cidade: - CEP: Telefone:																																																																																																
ITEM(S)																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lot</th> <th>Orde</th> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Qtde.</th> <th>V. Unitário</th> <th>V. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>87310</td> <td>Salgadinho fritos diversos, sendo: (Pastel de carne, bolinha de queijo, embo</td> <td>CENTO</td> <td>15</td> <td>50,04</td> <td>750,60</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>87312</td> <td>Mini-pizza de 20 gramas cada unidade</td> <td>CENTO</td> <td>10</td> <td>56,90</td> <td>569,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>87313</td> <td>Esfira de 15 gramas cada unidade</td> <td>CENTO</td> <td>5</td> <td>62,54</td> <td>312,70</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>4</td> <td>87314</td> <td>Pão de Queijo de 50 gramas cada unidade</td> <td>KG</td> <td>20</td> <td>44,93</td> <td>898,60</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>5</td> <td>19680</td> <td>Bolo négo-maluca fatiado</td> <td>Kg</td> <td>10</td> <td>31,10</td> <td>311,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>6</td> <td>87315</td> <td>Bolo de milho fatiado</td> <td>KG</td> <td>5</td> <td>30,37</td> <td>151,85</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>7</td> <td>87316</td> <td>Bolo de cenoura fatiado</td> <td>KG</td> <td>10</td> <td>30,74</td> <td>307,40</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>8</td> <td>87317</td> <td>Bolo branco fatiado (baunilha e coco)</td> <td>KG</td> <td>5</td> <td>28,63</td> <td>143,15</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>9</td> <td>87318</td> <td>Suco concentrado líquido de frutas, com aroma natural da fruta, com dois s</td> <td>UND</td> <td>20</td> <td>7,66</td> <td>153,20</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>10</td> <td>101</td> <td>REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE - GARRAFA COM 2 L</td> <td>UND</td> <td>70</td> <td>11,75</td> <td>822,50</td> </tr> <tr> <td colspan="6"></td> <td>Total:</td> <td>4.420,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	1	1	87310	Salgadinho fritos diversos, sendo: (Pastel de carne, bolinha de queijo, embo	CENTO	15	50,04	750,60	1	2	87312	Mini-pizza de 20 gramas cada unidade	CENTO	10	56,90	569,00	1	3	87313	Esfira de 15 gramas cada unidade	CENTO	5	62,54	312,70	1	4	87314	Pão de Queijo de 50 gramas cada unidade	KG	20	44,93	898,60	1	5	19680	Bolo négo-maluca fatiado	Kg	10	31,10	311,00	1	6	87315	Bolo de milho fatiado	KG	5	30,37	151,85	1	7	87316	Bolo de cenoura fatiado	KG	10	30,74	307,40	1	8	87317	Bolo branco fatiado (baunilha e coco)	KG	5	28,63	143,15	1	9	87318	Suco concentrado líquido de frutas, com aroma natural da fruta, com dois s	UND	20	7,66	153,20	1	10	101	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE - GARRAFA COM 2 L	UND	70	11,75	822,50							Total:	4.420,00
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total																																																																																									
1	1	87310	Salgadinho fritos diversos, sendo: (Pastel de carne, bolinha de queijo, embo	CENTO	15	50,04	750,60																																																																																									
1	2	87312	Mini-pizza de 20 gramas cada unidade	CENTO	10	56,90	569,00																																																																																									
1	3	87313	Esfira de 15 gramas cada unidade	CENTO	5	62,54	312,70																																																																																									
1	4	87314	Pão de Queijo de 50 gramas cada unidade	KG	20	44,93	898,60																																																																																									
1	5	19680	Bolo négo-maluca fatiado	Kg	10	31,10	311,00																																																																																									
1	6	87315	Bolo de milho fatiado	KG	5	30,37	151,85																																																																																									
1	7	87316	Bolo de cenoura fatiado	KG	10	30,74	307,40																																																																																									
1	8	87317	Bolo branco fatiado (baunilha e coco)	KG	5	28,63	143,15																																																																																									
1	9	87318	Suco concentrado líquido de frutas, com aroma natural da fruta, com dois s	UND	20	7,66	153,20																																																																																									
1	10	101	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE - GARRAFA COM 2 L	UND	70	11,75	822,50																																																																																									
						Total:	4.420,00																																																																																									
OBJETO																																																																																																
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em fornecimento de salgadinho diversos, bolos, sucos e refrigerantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.																																																																																																
JUSTIFICATIVA																																																																																																
O Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, deverão realizar programação referente à Semana do Meio Ambiente que foi instituída pelo Decreto Federal nº 86.028, de 27 de maio de 1981. Em Vilhena, este ano, as comemorações serão realizadas entre os dias 03 a 08 de junho. A contratação em questão garantirá condições adequadas para a realização de eventos com qualidade. Tem por objetivo, garantir aos participantes das palestras um melhor aproveitamento pelo fato de não necessitarem ausentar-se para alimentar-se uma vez que será oferecido coquetel aos presentes.																																																																																																
DESPESA																																																																																																
Programática	Fonte	Descrição																																																																																														
2300118122002622753390300000	501000	MATERIAL DE CONSUMO																																																																																														
EMBASAMENTO LEGAL																																																																																																
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL																																																																																																
Art. 75, II, Lei 14133/21																																																																																																
<p>Vera Lucia Borba Jesuino Secretária Municipal de Meio Ambiente</p>																																																																																																

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.810.793,73	20.810.675,59	17.406.553,23	21.851.125,71	19.679.019,30	20.152.835,43	19.280.015,18	33.785.291,33	18.106.095,09	18.296.868,70	19.775.965,93	20.701.407,78	248.656.647,00	538.159,67
Pessoal Ativo	17.359.962,51	18.363.855,90	15.922.964,29	19.897.942,49	17.978.519,75	18.590.838,44	17.710.040,80	31.611.427,14	16.763.853,70	16.654.605,32	18.108.084,59	18.971.952,39	227.934.047,32	11.782,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.399.801,75	15.346.183,79	14.342.780,17	15.433.367,96	15.062.289,56	15.658.123,69	14.800.557,94	25.919.196,39	14.930.487,58	14.783.748,81	15.489.804,41	16.194.065,42	192.360.407,47	11.782,65
Obrigações Patronais	2.960.160,76	3.017.672,11	1.580.184,12	4.464.574,53	2.916.230,19	2.932.714,75	2.909.482,86	5.692.230,75	1.833.366,12	1.870.856,51	2.618.280,18	2.777.886,97	35.573.639,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.184.495,22	1.195.123,57	1.217.252,94	1.226.332,49	1.283.683,55	1.258.810,99	1.276.753,88	1.864.232,43	1.342.241,39	1.330.696,88	1.375.699,34	1.396.810,39	15.952.133,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.018.620,78	1.029.166,94	1.035.813,65	1.052.959,96	1.097.042,98	1.078.492,74	1.088.714,75	1.586.664,08	1.141.234,40	1.130.993,94	1.176.546,82	1.190.310,22	13.626.561,26	0,00
Pensões	165.874,44	165.956,63	181.439,29	173.372,53	186.640,57	180.318,25	188.039,13	277.568,35	201.006,99	199.702,94	199.152,52	206.500,17	2.325.571,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	266.336,00	1.251.696,12	266.336,00	726.850,73	416.816,00	303.186,00	293.220,50	309.631,76	0,00	311.566,50	292.182,00	332.645,00	4.770.466,61	526.377,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.997.730,16	1.769.849,15	1.642.801,61	2.292.775,79	2.704.310,23	3.139.947,50	2.198.042,89	4.382.710,63	2.099.547,65	2.138.662,04	2.280.187,59	2.324.009,67	28.970.574,91	11.782,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	386.594,34	174.501,58	107.164,67	752.547,30	154.513,56	90.304,04	123.932,48	922.247,62	71.779,31	145.178,10	264.379,89	252.402,73	3.445.545,62	11.782,65
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	110.192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.192,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.184.495,22	1.195.123,57	1.217.252,94	1.226.332,49	1.283.683,55	1.258.810,99	1.276.753,88	1.864.232,43	1.342.241,39	1.330.696,88	1.375.699,34	1.396.810,39	15.952.133,07	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	316.448,00	400.224,00	318.384,00	313.896,00	319.528,00	421.810,49	321.028,60	647.345,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.058.664,55	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórias de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.001,06	244.321,84	222.188,96	247.362,92	918.874,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	946.585,12	1.369.021,98	476.327,93	948.885,12	480.525,89	418.465,22	417.919,40	427.433,63	5.485.164,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.813.063,57	19.040.826,44	15.763.751,62	19.558.349,92	16.974.709,07	17.012.887,93	17.081.972,29	29.402.580,70	16.006.547,44	16.158.206,66	17.495.778,34	18.377.398,11	219.686.072,09	526.377,02



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.927.108,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.500.759,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.378.624,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	486.047.725,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	220.212.449,11	45,31
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	262.465.771,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	249.342.483,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	236.219.194,43	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 as 12h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	248.656.647,00	538.159,67
Pessoal Ativo	227.934.047,32	11.782,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	192.360.407,47	11.782,65
Obrigações Patronais	35.573.639,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.952.133,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.626.561,26	0,00
Pensões	2.325.571,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.770.466,61	526.377,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	28.970.574,91	11.782,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.445.545,62	11.782,65
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	110.192,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.952.133,07	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.058.664,55	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórias de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	918.874,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.485.164,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	219.686.072,09	526.377,02
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.927.108,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.500.759,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.378.624,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	486.047.725,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	220.212.449,11	45,31
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	262.465.771,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	249.342.483,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	236.219.194,43	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 às 12h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	103.870.812,02	98.659.081,62	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	80.991.362,76	78.779.632,36	
Empréstimos	56.520.873,52	55.158.194,77	
Interna	56.520.873,52	55.158.194,77	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.470.489,24	23.621.437,59	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	24.454.156,68	23.605.105,03	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	16.332,56	16.332,56	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	22.879.449,26	19.879.449,26	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	158.015.471,96	171.664.545,61	
Disponibilidade de Caixa ¹	157.773.779,59	171.277.035,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	164.043.272,21	174.196.201,38	
(-) Restos a Pagar Processados	3.770.331,92	33.649,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.499.160,70	2.885.516,20	
Demais Haveres Financeiros	241.692,37	387.509,71	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-54.144.659,94	-73.005.463,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.967.648,03	500.927.108,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.500.759,00	10.500.759,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	463.466.889,03	490.426.349,16	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,41	20,12	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,68	-14,89	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	556.160.266,84	588.511.618,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	500.544.240,15	529.660.457,09	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	816.184.734,54	739.733.028,37	
RP NÃO PROCESSADOS	111.088.707,99	80.207.512,98	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 as 12h e 19m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	473.967.648,03	500.927.108,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	10.500.759,00	10.500.759,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	463.466.889,03	490.426.349,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	101.962.715,59	107.893.796,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	91.766.444,03	97.104.417,14	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 as 12h e 26m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.195.810,89	1.195.810,89
Interna	1.195.810,89	1.195.810,89
Empréstimos	1.195.810,89	1.195.810,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.195.810,89	1.195.810,89
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.927.108,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	10.500.759,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	490.426.349,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.195.810,89	0,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	78.468.215,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	70.621.394,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.329.844,44	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 12h e 27m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	500.927.108,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	490.426.349,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	486.047.725,16	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.212.449,11	45,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	262.465.771,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	249.342.483,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	236.219.194,43	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-73.005.463,99	-14,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	588.511.618,99	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.893.796,82	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.195.810,89	0,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	78.468.215,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	34.329.844,44	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 31m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.755.322,76	571.203.295,55	109.348.466,69	19,14	200.899.006,97	35,17	370.304.288,58
RECEITAS CORRENTES	522.087.122,43	530.790.046,22	102.255.358,02	19,26	190.317.319,40	35,86	340.472.726,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	112.254.946,00	112.254.946,00	29.284.009,83	26,09	45.896.820,16	40,89	66.358.125,84
Impostos	102.622.020,00	102.622.020,00	27.625.631,19	26,92	42.685.005,02	41,59	59.937.014,98
Taxas	9.130.133,00	9.130.133,00	1.612.501,32	17,66	3.104.016,41	34,00	6.026.116,59
Contribuição de Melhoria	502.793,00	502.793,00	45.877,32	9,12	107.798,73	21,44	394.994,27
CONTRIBUIÇÕES	29.027.595,00	29.027.595,00	6.024.474,27	20,75	10.256.289,34	35,33	18.771.305,66
Contribuições Sociais	16.744.871,00	16.744.871,00	2.764.584,13	16,51	5.089.639,09	30,40	11.655.231,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.282.724,00	12.282.724,00	3.259.890,14	26,54	5.166.650,25	42,06	7.116.073,75
RECEITA PATRIMONIAL	43.560.000,00	43.560.000,00	5.416.489,77	12,43	13.069.812,25	30,00	30.490.187,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	43.560.000,00	43.560.000,00	5.416.489,77	12,43	13.069.812,25	30,00	30.490.187,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.394.254,00	27.394.254,00	5.241.953,84	19,14	9.986.259,05	36,45	17.407.994,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.394.254,00	27.394.254,00	5.241.953,84	19,14	9.986.259,05	36,45	17.407.994,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.472.161,43	316.175.085,22	55.089.060,14	17,42	109.150.033,67	34,52	207.025.051,55
Transferências da União e de suas Entidades	112.656.046,00	113.156.046,00	19.622.831,25	17,34	39.103.504,82	34,56	74.052.541,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.197.719,43	115.400.643,22	23.021.990,49	19,95	41.406.953,25	35,88	73.993.689,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	87.618.396,00	87.618.396,00	12.444.238,40	14,20	28.639.575,60	32,69	58.978.820,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.166,00	2.378.166,00	1.199.370,17	50,43	1.958.104,93	82,34	420.061,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	963.777,00	963.777,00	223.633,86	23,20	387.411,91	40,20	576.365,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.551,00	654.551,00	175.497,86	26,81	325.194,40	49,68	329.356,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	759.838,00	759.838,00	800.238,45	105,32	1.245.498,62	163,92	-485.660,62
RECEITAS DE CAPITAL	30.668.200,33	40.413.249,33	7.093.108,67	17,55	10.581.687,57	26,18	29.831.561,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	951.154,05	6,34	1.195.810,89	7,97	13.804.189,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	951.154,05	6,34	1.195.810,89	7,97	13.804.189,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.661,00	25.661,00	3.377,40	13,16	6.707,26	26,14	18.953,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	25.661,00	25.661,00	3.377,40	13,16	6.707,26	26,14	18.953,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.642.539,33	25.387.588,33	6.138.577,22	24,18	9.379.169,42	36,94	16.008.418,91
Transferências da União e de suas Entidades	15.642.539,33	20.610.648,33	3.923.290,00	19,04	4.586.942,20	22,26	16.023.706,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.776.940,00	2.215.287,22	46,37	4.792.227,22	100,32	-15.287,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	584.131.350,76	602.579.323,55	113.465.111,21	18,83	208.475.237,96	34,60	394.104.085,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	584.131.350,76	602.579.323,55	113.465.111,21	18,83	208.475.237,96	34,60	394.104.085,59	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	584.131.350,76	602.579.323,55	113.465.111,21	18,83	208.475.237,96	34,60	394.104.085,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	65.703.330,07	-	-	22.775.624,79	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	65.703.330,07	-	-	22.775.624,79	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	550.959.090,67	635.111.893,53	83.463.750,45	254.231.952,74	380.879.940,79	93.780.628,06	149.988.549,61	485.123.343,92	149.274.164,06
DESPESAS CORRENTES	428.527.843,83	484.485.297,91	81.074.191,03	229.702.630,18	254.782.667,73	89.386.943,08	143.709.286,39	340.776.011,52	143.006.900,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.984.882,29	225.645.751,10	36.787.030,31	71.426.594,25	154.219.156,85	36.812.990,64	71.107.938,85	154.537.812,25	70.796.030,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	973.899,00	973.899,00	6.000,00	973.899,00	0,00	170.353,64	402.561,83	571.337,17	402.561,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.569.062,54	257.865.647,81	44.281.160,72	157.302.136,93	100.563.510,88	52.403.598,80	72.198.785,71	185.666.862,10	71.808.307,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	203.569.062,54	257.865.647,81	44.281.160,72	157.302.136,93	100.563.510,88	52.403.598,80	72.198.785,71	185.666.862,10	71.808.307,70
DESPESAS DE CAPITAL	55.479.246,05	84.121.945,49	2.389.559,42	24.529.322,56	59.592.622,93	4.393.684,98	6.279.263,22	77.842.682,27	6.267.263,82
INVESTIMENTOS	42.161.860,05	70.804.559,49	2.389.559,42	13.827.306,56	56.977.252,93	2.669.356,50	2.871.721,93	67.932.837,56	2.859.722,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.317.386,00	13.317.386,00	0,00	10.702.016,00	2.615.370,00	1.724.328,48	3.407.541,29	9.909.844,71	3.407.541,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.952.000,79	66.504.650,13	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.170.760,09	4.858.741,80	8.595.993,78	24.574.766,31	5.010.888,75	8.286.000,54	24.884.759,55	5.837.227,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	405.454.707,10	98.791.516,81	158.274.550,15	510.008.103,47	155.111.391,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	405.454.707,10	98.791.516,81	158.274.550,15	510.008.103,47	155.111.391,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	50.200.687,81	-	53.363.846,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	-	98.791.516,81	208.475.237,96	-	208.475.237,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mar/2024 as 12h e 40m.



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
RECEITAS CORRENTES	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
CONTRIBUIÇÕES	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
Contribuições Sociais	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.170.760,09	4.858.741,80	8.595.993,78	24.574.766,31	5.010.888,75	8.286.000,54	24.884.759,55	5.837.227,36
DESPEAS CORRENTES	33.172.260,09	33.170.760,09	4.858.741,80	8.595.993,78	24.574.766,31	5.010.888,75	8.286.000,54	24.884.759,55	5.837.227,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.799.950,09	32.799.950,09	4.857.248,60	8.290.420,78	24.509.529,31	4.941.167,67	8.184.214,29	24.615.735,80	5.735.441,11
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	372.310,00	370.810,00	1.493,20	305.573,00	65.237,00	69.721,08	101.786,25	269.023,75	101.786,25

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDRÉA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	550.959.090,67	635.111.893,53	83.463.750,45	254.231.952,74	96,73	380.879.940,79	93.780.628,06	149.988.549,61	94,76	485.123.343,92
Ação Legislativa	16.356.435,58	16.356.435,58	2.739.397,48	4.638.243,40	1,76	11.718.192,18	2.372.377,52	4.056.833,06	2,56	12.299.602,52
ADMINISTRAÇÃO	63.164.574,20	63.929.460,37	8.814.946,55	27.803.995,63	10,58	36.125.464,74	11.421.214,35	19.256.972,87	12,17	44.672.487,50
Ação Judiciária	3.853.000,00	3.853.000,00	98.565,94	3.564.979,54	1,36	288.020,46	2.349.372,39	2.479.520,06	1,57	1.373.479,94
Planejamento e Orçamento	1.136.500,00	1.136.500,00	206.797,22	251.223,18	0,10	885.276,82	65.039,16	67.452,87	0,04	1.069.047,13
Administração Geral	52.115.074,20	52.745.560,37	8.399.453,22	18.798.805,64	7,15	33.946.754,73	8.323.290,01	15.327.613,02	9,68	37.417.947,35
Administração Financeira	5.810.000,00	5.944.400,00	90.418,40	5.169.275,50	1,97	775.124,50	678.012,79	1.376.886,92	0,87	4.567.513,08
Normatização e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	14.211,77	14.211,77	0,01	135.788,23	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	94.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	94.500,00
DEFESA NACIONAL	119.000,00	119.000,00	7.516,41	52.497,31	0,02	66.502,69	21.536,02	24.256,10	0,02	94.743,90
Defesa Terrestre	119.000,00	119.000,00	7.516,41	52.497,31	0,02	66.502,69	21.536,02	24.256,10	0,02	94.743,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.694.300,84	18.714.820,84	2.994.770,50	5.636.267,76	2,14	13.078.553,08	2.279.078,40	3.586.454,04	2,27	15.128.366,80
Administração Geral	9.218.122,00	9.552.522,00	1.456.452,39	2.969.657,64	1,13	6.582.864,36	1.270.201,97	2.521.781,50	1,59	7.030.740,50
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	151.291,00	151.291,00	8.196,40	48.042,10	0,02	103.248,90	3.829,48	5.955,43	0,00	145.335,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.026,99	2.634.727,87	812.964,61	858.522,45	0,33	1.776.205,42	644.137,98	646.697,40	0,41	1.988.030,47
Assistência Comunitária	4.049.860,85	6.371.279,97	717.157,10	1.760.045,57	0,67	4.611.234,40	360.908,97	412.019,71	0,26	5.959.260,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.576.500,00	21.576.500,00	3.239.986,34	6.624.223,48	2,52	14.952.276,52	3.228.843,71	6.228.933,36	3,94	15.347.566,64
Ação Judiciária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Administração Geral	3.626.500,00	3.626.500,00	467.476,61	1.178.775,48	0,45	2.447.724,52	456.333,98	783.485,36	0,50	2.843.014,64
Previdência do Regime Estatutário	17.500.000,00	17.500.000,00	2.772.509,73	5.445.448,00	2,07	12.054.552,00	2.772.509,73	5.445.448,00	3,44	12.054.552,00
SAÚDE	128.748.160,45	169.012.627,25	24.654.448,79	88.368.489,52	33,62	80.644.137,73	34.626.942,41	53.053.240,02	33,52	115.959.387,23
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.000.000,00	331.411,95	498.480,45	0,19	501.519,55	345.562,78	497.473,63	0,31	502.526,37
Administração Geral	19.831.791,84	21.901.493,02	4.156.223,65	10.089.797,07	3,84	11.811.695,95	4.572.552,92	7.180.144,23	4,54	14.721.348,79
Atenção Básica	22.620.647,92	29.174.869,65	4.249.693,49	9.766.234,55	3,72	19.408.635,10	4.232.059,02	7.651.871,88	4,83	21.522.997,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.318.164,46	105.473.666,60	13.336.441,05	64.321.648,62	24,47	41.152.017,98	24.327.716,50	35.679.528,16	22,54	69.794.138,44
Suporte Profilático e Terapêutico	4.361.294,23	5.709.842,55	1.761.728,91	1.859.022,27	0,71	3.850.820,28	360.913,10	438.001,05	0,28	5.271.841,50
Vigilância Sanitária	2.617.962,00	2.708.960,58	386.321,20	774.155,79	0,29	1.934.804,79	387.573,02	764.206,94	0,48	1.944.753,64
Vigilância Epidemiológica	2.998.300,00	3.043.794,85	432.628,54	1.059.150,77	0,40	1.984.644,08	400.565,07	842.014,13	0,53	2.201.780,72
EDUCAÇÃO	127.813.506,46	136.773.205,34	24.685.938,57	53.425.177,14	20,33	83.348.028,20	24.240.069,92	40.502.209,97	25,59	96.270.995,37
Administração Geral	9.753.000,00	9.771.719,61	1.881.662,01	4.137.354,83	1,57	5.634.364,78	1.582.725,21	3.076.800,91	1,94	6.694.918,70
Ensino Fundamental	85.047.151,49	93.189.408,33	16.501.207,72	36.999.594,99	14,08	56.189.813,34	17.025.708,83	27.294.747,50	17,25	65.894.660,83
Ensino Médio	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	32.009.555,55	32.773.277,98	6.202.352,72	12.091.052,87	4,60	20.682.225,11	5.530.919,76	9.933.487,11	6,28	22.839.790,87
Educação de Jovens e Adultos	657.000,00	657.000,00	100.716,12	197.174,45	0,08	459.825,55	100.716,12	197.174,45	0,12	459.825,55
Educação Especial	346.799,42	346.799,42	0,00	0,00	0,00	346.799,42	0,00	0,00	0,00	346.799,42
CULTURA	1.340.000,00	3.775.663,25	141.031,07	392.657,67	0,15	3.383.005,58	148.053,05	253.319,22	0,16	3.522.344,03
Administração Geral	882.000,00	1.232.000,00	141.031,07	387.157,67	0,15	844.842,33	142.553,05	247.819,22	0,16	984.180,78
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.500,00	0,00	4.500,00	5.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	448.000,00	2.533.663,25	0,00	0,00	0,00	2.533.663,25	0,00	0,00	0,00	2.533.663,25
URBANISMO	51.086.586,80	68.525.802,05	4.305.261,53	30.205.418,27	11,49	38.320.383,78	6.940.842,38	8.505.155,18	5,37	60.020.646,87
Infra-Estrutura Urbana	38.803.862,80	54.079.078,05	1.592.003,03	19.203.735,27	7,31	34.875.342,78	5.066.776,09	5.544.019,96	3,50	48.535.067,09
Serviços Urbanos	12.282.724,00	14.446.724,00	2.713.258,50	11.001.683,00	4,19	3.445.041,00	1.874.066,29	2.961.144,22	1,87	11.485.579,78
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	26.552.000,00	30.567.367,35	7.829.076,76	18.175.856,64	6,92	12.391.510,71	4.679.237,02	7.563.976,82	4,78	23.003.390,53
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	17.074,06	0,01	62.925,94	4.760,06	7.190,06	0,00	72.809,94
Administração Geral	10.381.520,00	12.049.031,23	1.440.307,44	5.297.796,21	2,02	6.751.235,02	1.818.173,31	3.087.511,12	1,95	8.961.520,11
Formação de Recursos Humanos	35.440,00	35.440,00	3.000,00	21.300,00	0,01	14.140,00	3.000,00	21.300,00	0,01	14.140,00
Saneamento Básico Urbano	16.055.040,00	18.402.896,12	6.385.769,32	12.839.686,37	4,89	5.563.209,75	2.853.697,65	4.447.975,64	2,81	13.954.920,48
GESTÃO AMBIENTAL	2.871.304,00	2.871.304,00	369.404,30	776.997,33	0,30	2.094.306,67	337.937,27	684.588,52	0,43	2.186.715,48
Administração Geral	2.305.304,00	2.305.304,00	369.404,30	776.997,33	0,30	1.528.306,67	337.937,27	684.588,52	0,43	1.620.715,48
Preservação e Conservação Ambiental	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00
AGRICULTURA	10.093.404,23	16.214.923,23	1.751.931,45	3.726.274,98	1,42	12.488.648,25	1.003.271,55	1.723.770,69	1,09	14.491.152,54
Administração Geral	4.495.150,00	4.643.465,00	696.166,13	1.404.061,59	0,53	3.239.403,41	700.581,56	1.273.437,74	0,80	3.370.027,26
Promoção da Produção Agropecuária	5.598.254,23	11.571.458,23	1.055.765,32	2.322.213,39	0,88	9.249.244,84	302.689,99	450.332,95	0,28	11.121.125,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	720.323,82	260.000,00	260.000,00	0,10	460.323,82	260.000,00	260.000,00	0,16	460.323,82
Promoção Comercial	0,00	720.323,82	260.000,00	260.000,00	0,10	460.323,82	260.000,00	260.000,00	0,16	460.323,82
TRANSPORTE	975.257,00	1.000.257,00	309.926,15	489.857,90	0,19	510.399,10	168.325,71	168.325,71	0,11	831.931,29
Administração Geral	154.000,00	179.000,00	7.500,00	12.264,75	0,00	166.735,25	11.178,45	11.178,45	0,01	167.821,55
Normatização e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Urbanos	701.257,00	701.257,00	302.426,15	477.593,15	0,18	223.663,85	157.147,26	157.147,26	0,10	544.109,74
DESPORTO E LAZER	3.323.775,32	4.157.268,32	1.354.114,55	1.980.080,71	0,75	2.177.187,61	158.216,63	310.410,93	0,20	3.846.857,39
Administração Geral	540.000,00	603.168,00	39.855,60	246.099,60	0,09	357.068,40	47.315,66	185.286,21	0,12	417.881,79
Desporto Comunitário	2.783.775,32	3.554.100,32	1.314.258,95	1.733.981,11	0,66	1.820.119,21	110.900,97	125.124,72	0,08	3.428.975,60
ENCARGOS ESPECIAIS	14.291.285,00	14.291.285,00	6.000,00	11.675.915,00	4,44	2.615.370,00	1.894.682,12	3.810.103,12	2,41	10.481.181,88
Serviço da Dívida Interna	14.291.285,00	14.291.285,00	6.000,00	11.675.915,00	4,44	2.615.370,00	1.894.682,12	3.810.103,12	2,41	10.481.181,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.952.000,79	66.504.650,13	0,00	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00	0,00	0,00	66.504.650,13
Reserva de contingência para o RPPS	64.326.160,00	64.326.160,00	0,00	0,00	0,00	64.326.160,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1.00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	461,76	692,64	0,00	2.307,36	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.050,00	557.050,00	74.268,63	185.095,04	0,07	371.954,96	81.269,49	129.256,24	0,08	427.793,76	
Administração Geral	516.050,00	516.050,00	73.868,63	144.695,04	0,06	371.354,96	74.897,75	120.238,72	0,08	395.811,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.177,08	1.603,24	0,00	3.396,76	
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	400,00	35.400,00	0,01	600,00	5.194,66	7.414,28	0,00	28.585,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	293.500,00	293.500,00	18.034,13	65.680,12	0,02	227.819,88	18.240,10	62.999,78	0,04	230.500,22	
Administração Geral	293.500,00	293.500,00	18.034,13	65.680,12	0,02	227.819,88	18.240,10	62.999,78	0,04	230.500,22	
SAÚDE	7.595.610,00	7.595.610,00	1.160.613,21	1.927.890,63	0,73	5.667.719,37	1.167.517,41	1.897.610,79	1,20	5.697.999,21	
Administração Geral	461.010,00	461.010,00	115.239,69	171.095,20	0,07	289.914,80	115.413,39	170.345,75	0,11	290.664,25	
Atenção Básica	1.836.100,00	1.836.100,00	272.703,85	479.390,12	0,18	1.356.709,88	277.980,67	455.327,45	0,29	1.380.772,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.415.700,00	4.415.700,00	640.862,68	1.058.530,85	0,40	3.357.169,15	641.844,70	1.054.618,64	0,67	3.361.081,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	10.572,85	16.597,19	0,01	43.402,81	10.572,85	16.597,19	0,01	43.402,81	
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	66.632,69	110.398,82	0,04	339.601,18	66.632,69	110.398,82	0,07	339.601,18	
Vigilância Epidemiológica	372.800,00	372.800,00	54.601,45	91.878,45	0,03	280.921,55	55.073,11	90.322,94	0,06	282.477,06	
EDUCAÇÃO	17.308.500,00	17.308.500,00	2.557.055,51	4.426.821,63	1,68	12.881.678,37	2.608.490,99	4.291.853,02	2,71	13.016.646,98	
Administração Geral	1.191.500,00	1.191.500,00	191.265,55	328.047,15	0,12	863.452,85	192.986,42	315.580,15	0,20	875.919,85	
Ensino Fundamental	10.624.000,00	10.624.000,00	1.548.776,94	2.700.378,33	1,03	7.923.621,67	1.588.102,24	2.618.958,67	1,65	8.005.041,33	
Educação Infantil	5.353.000,00	5.353.000,00	797.779,89	1.365.566,38	0,52	3.987.433,62	808.169,20	1.324.484,43	0,84	4.028.515,57	
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00	19.233,13	32.829,77	0,01	107.170,23	19.233,13	32.829,77	0,02	107.170,23	
CULTURA	15.000,00	15.000,00	1.328,71	6.754,42	0,00	8.245,58	1.731,65	2.358,83	0,00	12.641,17	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.328,71	6.754,42	0,00	8.245,58	1.731,65	2.358,83	0,00	12.641,17	
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	92.899,87	209.442,57	0,08	490.557,43	92.899,87	209.442,57	0,13	490.557,43	
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	92.899,87	209.442,57	0,08	490.557,43	92.899,87	209.442,57	0,13	490.557,43	
GESTÃO AMBIENTAL	261.550,00	261.550,00	41.191,55	85.768,65	0,03	175.781,35	41.191,55	65.768,65	0,04	195.781,35	
Administração Geral	261.550,00	261.550,00	41.191,55	85.768,65	0,03	175.781,35	41.191,55	65.768,65	0,04	195.781,35	
AGRICULTURA	321.300,00	319.800,00	44.018,93	106.192,88	0,04	213.607,12	47.730,65	78.598,48	0,05	241.201,52	
Administração Geral	303.300,00	303.300,00	44.018,93	89.692,88	0,03	213.607,12	44.626,61	72.767,04	0,05	230.532,96	
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,01	0,00	3.104,04	5.831,44	0,00	10.668,56	
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
TOTAL	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	100,00	405.454.707,10	98.791.516,81	158.274.550,15	100,00	510.008.103,47	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 às 12h e 42m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.405.511,66	48.416.761,28	45.236.720,37	46.243.635,42	43.269.037,37	47.633.969,39	49.184.711,32	59.713.853,95	44.717.737,77	50.177.581,78	47.425.817,09	60.959.758,22	590.385.095,62	564.553.452,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.086.175,26	7.940.015,67	8.961.524,76	8.972.996,96	7.927.992,48	8.294.374,11	7.937.097,18	10.444.821,17	7.930.839,63	8.681.970,70	9.535.428,59	19.748.581,24	114.461.817,75	112.254.946,00
IPTU	1.208.669,34	1.117.431,75	1.360.281,16	1.669.597,93	996.995,31	1.003.990,37	820.266,69	503.510,70	553.027,48	1.959.684,06	2.791.186,31	11.155.797,62	25.140.438,72	25.516.356,00
ISS	3.674.314,32	3.940.187,22	4.130.723,06	4.063.242,18	4.339.211,29	4.233.356,92	4.521.632,24	4.357.260,34	4.805.363,14	3.781.962,68	3.779.527,28	4.673.780,26	50.300.560,93	46.183.388,00
ITBI	831.622,85	736.299,37	774.710,95	800.058,41	726.897,63	741.391,26	672.797,74	559.285,97	642.580,79	693.731,94	883.103,38	8.908.916,57	9.922.276,00	9.632.926,00
IRRF	1.779.598,39	1.358.033,24	2.196.389,61	1.751.527,49	1.340.794,72	1.822.642,27	1.389.975,13	4.418.764,78	1.198.151,18	1.559.318,53	1.511.905,29	2.136.599,11	22.463.699,74	21.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.970,36	788.064,09	499.419,98	688.570,95	524.093,53	387.948,27	463.831,86	492.487,61	815.011,86	738.424,64	759.077,77	899.300,87	7.648.201,79	9.632.926,00
Contribuições	2.144.031,36	2.235.776,00	2.234.311,40	2.272.409,71	2.322.044,87	2.263.256,69	2.245.480,61	4.113.264,36	1.861.808,77	2.370.006,30	2.411.846,90	3.612.627,37	30.086.864,34	29.027.595,00
Receita Patrimonial	5.008.642,56	5.762.695,25	4.885.087,94	4.176.411,94	2.928.571,99	2.743.008,19	7.224.639,11	5.457.855,03	3.705.734,14	3.947.588,34	3.931.791,86	1.484.697,91	51.256.724,26	43.560.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.008.642,56	5.762.695,25	4.885.087,94	4.176.411,94	2.928.571,99	2.743.008,19	7.224.639,11	5.457.855,03	3.705.734,14	3.947.588,34	3.931.791,86	1.484.697,91	51.256.724,26	43.560.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.338.179,16	2.325.711,95	2.681.300,66	2.617.993,47	2.446.083,07	2.399.065,70	2.617.310,91	2.735.258,22	2.365.144,77	2.379.160,44	2.656.696,01	2.585.257,83	30.147.162,19	27.394.254,00
Transferências Correntes	29.615.808,25	29.960.704,32	26.265.327,95	27.114.010,04	27.214.716,96	31.729.767,06	28.871.668,65	36.818.786,67	28.437.679,57	32.456.652,13	27.990.265,52	33.229.011,91	359.704.399,03	349.938.491,02
Cota-Parte do FPM	5.093.154,78	4.756.968,37	6.013.927,31	4.073.025,72	4.152.037,04	3.856.256,54	5.003.355,77	7.945.680,06	5.443.270,59	7.401.492,44	4.614.424,62	4.842.732,14	63.196.325,38	68.143.330,00
Cota-Parte do ICMS	8.827.761,49	7.197.446,81	7.098.338,21	6.949.668,83	6.934.235,21	5.598.796,24	4.978.543,27	9.211.187,14	7.790.397,72	6.865.345,04	4.247.224,74	10.473.535,94	86.172.480,64	78.083.889,00
Cota-Parte do IPVA	2.732.229,59	2.529.333,92	2.386.388,22	2.492.868,10	1.716.672,48	1.559.011,91	1.089.443,60	695.940,59	3.143.759,64	2.427.975,77	2.465.236,15	2.947.093,01	26.185.952,98	27.500.000,00
Cota-Parte do ITR	57.630,45	19.734,73	28.897,51	26.349,83	112.046,90	1.066.357,75	92.159,41	84.475,46	67.258,76	41.136,60	37.183,55	28.065,16	1.661.296,11	1.051.715,00
Transferências LC 61/1989	46.921,10	20.869,61	4.591,56	48.485,88	28.591,78	33.703,71	0,00	58.923,05	26.546,78	25.103,91	26.999,03	36.964,23	357.700,64	238.095,00
Transferências do FUNDEB	7.778.694,37	6.625.184,92	6.263.664,43	6.359.286,32	5.957.946,74	5.239.946,60	7.218.261,06	8.921.693,79	7.088.815,07	9.106.522,13	6.077.587,29	6.366.651,11	83.004.253,83	87.618.396,00
Outras Transferências Correntes	5.079.416,47	8.811.165,96	4.469.520,71	7.164.325,36	8.313.186,81	14.375.694,31	10.489.905,54	9.900.886,58	4.877.631,01	6.589.076,24	10.521.610,14	8.533.970,32	99.126.389,45	87.303.066,02
Outras Receitas Correntes	212.675,07	191.858,09	209.167,66	1.089.813,30	429.628,00	204.497,64	288.514,86	143.868,50	416.530,89	342.203,87	899.788,21	299.581,96	4.728.128,05	2.378.166,00
DEDUÇÕES (II)	8.134.722,97	8.412.972,20	7.376.007,87	6.746.631,21	5.513.146,43	5.237.427,71	9.573.266,25	10.773.284,57	7.082.792,41	7.755.676,57	7.297.681,67	5.554.377,60	89.457.987,46	88.581.340,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.727,60	6.727,60	6.727,60	96.573,60	6.727,60	6.727,60	6.727,60	13.455,20	217.941,84	70.349,37	717.178,57	17.789,79	1.173.653,97	73.064,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.313.877,06	1.308.970,83	1.323.713,73	1.331.494,62	1.419.851,45	1.343.639,99	1.329.472,31	2.934.244,75	994.486,99	1.330.567,97	1.335.611,46	1.428.972,67	17.394.903,83	16.744.871,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.369.128,40	4.098.952,68	3.243.249,40	2.471.426,27	1.525.577,50	1.370.784,49	5.910.915,49	4.398.269,83	2.482.666,59	2.909.098,05	2.873.227,70	349.061,79	35.002.358,19	38.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.444.989,91	2.998.321,09	2.802.317,14	2.847.136,72	2.560.989,89	2.516.275,63	2.326.150,85	3.427.314,79	3.387.696,99	3.445.661,18	2.371.663,94	3.758.553,35	35.887.071,47	33.763.405,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.270.788,69	40.003.789,08	37.860.712,50	39.497.004,21	37.755.890,94	42.396.541,68	39.611.445,07	48.940.569,38	37.634.945,36	42.421.905,21	40.128.135,42	55.405.380,62	500.927.108,16	475.972.111,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.759,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	39.270.788,69	40.003.789,08	37.860.712,50	39.497.004,21	37.755.890,94	42.396.541,68	39.611.445,07	38.439.810,38	37.634.945,36	42.421.905,21	40.128.135,42	55.405.380,62	490.426.349,16	475.472.111,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	335.280,00	332.640,00	332.640,00	332.640,00	330.000,00	330.000,00	327.360,00	657.360,00	350.176,00	350.176,00	0,00	700.352,00	4.378.624,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	38.935.508,69	39.671.149,08	37.528.072,50	39.164.364,21	37.425.890,94	42.066.541,68	39.284.085,07	37.782.450,38	37.284.769,36	42.071.729,21	40.128.135,42	54.705.028,62	486.047.725,16	475.472.111,22



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 às 12h e 43m.

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.196.160,00	22.303.183,78
Receita de Contribuições dos Segurados	16.744.871,00	5.089.639,09
Ativo	16.694.398,00	5.037.650,85
Inativo	47.236,00	48.911,05
Pensionista	3.237,00	3.077,19
Receita de Contribuições Patronais	31.376.028,00	7.576.230,99
Ativo	31.304.078,00	7.479.492,47
Inativo	63.958,00	91.098,99
Pensionista	7.992,00	5.639,53
Receita Patrimonial	38.000.000,00	8.614.054,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	8.614.054,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	75.261,00	1.023.259,57
Compensação Financeira entre os regimes	73.064,00	1.023.259,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.197,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	86.196.160,00	22.303.183,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	17.500.000,00	5.445.448,00	5.445.448,00	5.445.448,00	0,00
Aposentadorias	15.000.000,00	4.639.085,38	4.639.085,38	4.639.085,38	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	806.362,62	806.362,62	806.362,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.287.400,00	826.339,46	617.967,70	617.967,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.287.400,00	826.339,46	617.967,70	617.967,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.787.400,00	6.271.787,46	6.063.415,70	6.063.415,70	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	65.408.760,00	16.031.396,32	16.239.768,08	16.239.768,08	0,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	64.326.160,00				

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	201.147,51
Investimentos e Aplicações	823.814,85
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.781,21				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.366,30				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.000.000,00	1.195.810,89	13.804.189,11
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	84.121.945,49	24.529.322,56	59.592.622,93
Investimentos	70.804.559,49	13.827.306,56	56.977.252,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.317.386,00	10.702.016,00	2.615.370,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.121.945,49	24.529.322,56	59.592.622,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	69.121.945,49	23.333.511,67	45.788.433,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 07m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	475.969.914,22	175.590.366,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.254.946,00	45.896.820,16	
IPTU	25.516.356,00	16.459.695,47	
ISS	46.183.388,00	17.040.633,36	
ITBI	9.922.276,00	2.778.702,08	
IRRF	21.000.000,00	6.405.974,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.632.926,00	3.211.815,14	
Contribuições	12.282.724,00	5.166.650,25	
Receita Patrimonial	5.560.000,00	4.455.758,12	
Aplicações Financeiras (II)	5.560.000,00	4.455.758,12	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	316.175.085,22	109.150.033,67	
Cota-Parte do FPM	55.754.664,00	17.468.309,39	
Cota-Parte do ICMS	62.467.111,20	23.501.202,83	
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00	8.787.251,68	
Cota-Parte do ITR	841.372,00	138.915,31	
Transferências da LC 61/1989	190.476,00	92.491,15	
Transferências do FUNDEB	87.618.396,00	28.639.575,60	
Outras Transferências Correntes	87.303.066,02	30.522.287,71	
Demais Receitas Correntes	29.697.159,00	10.921.104,41	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	29.697.159,00	10.921.104,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	470.409.914,22	171.134.608,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	48.196.160,00	13.689.129,65	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	38.000.000,00	8.614.054,13	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.413.249,33	10.581.687,57	
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	1.195.810,89	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	25.661,00	6.707,26	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	25.661,00	6.707,26	
Transferências de Capital	25.387.588,33	9.379.169,42	
Convênios	14.665.919,00	8.724.462,41	
Outras Transferências de Capital	10.721.669,33	654.707,01	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.413.249,33	9.385.876,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	544.019.323,55	194.209.614,82	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	495.823.163,55	180.520.485,17	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	495.856.058,00	231.623.715,36	145.718.348,79	142.589.276,35	2.128.096,20	19.238.190,72	19.224.268,22
Pessoal e Encargos Sociais	237.555.701,19	73.737.623,61	73.312.761,72	70.552.080,40	1.849.719,91	10.997,50	10.997,50
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	973.899,00	973.899,00	402.561,83	402.561,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.326.457,81	156.912.192,75	72.003.025,24	71.634.634,12	278.376,29	19.227.193,22	19.213.270,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	494.882.159,00	230.649.816,36	145.315.786,96	142.186.714,52	2.128.096,20	19.238.190,72	19.224.268,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.800.000,00	6.674.908,60	6.276.938,14	6.254.851,25	0,00	24.418,69	24.418,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	Em reais								
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.051.945,49	24.514.327,56	6.264.268,22	6.252.268,82	2.993.094,34	9.487.414,62	9.487.414,62		
Investimentos	70.734.559,49	13.812.311,56	2.856.726,93	2.844.727,53	2.993.094,34	9.487.414,62	9.487.414,62		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	13.317.386,00	10.702.016,00	3.407.541,29	3.407.541,29	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	70.734.559,49	13.812.311,56	2.856.726,93	2.844.727,53	2.993.094,34	9.487.414,62	9.487.414,62		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	66.504.650,13	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	653.991.368,62	251.152.031,52	154.464.447,03	151.301.288,30	5.121.190,54	28.750.024,03	28.736.101,53		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	632.121.368,62	244.462.127,92	148.172.513,89	145.031.442,05	5.121.190,54	28.725.605,34	28.711.682,84		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]							9.051.034,45		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.656.169,74		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						12.087.884,00			
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2024			
						VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						4.455.758,12			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						402.561,83			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						5.709.366,03			
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO					
				Em 31/Dez/2023 (a)		Até o Bimestre (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				103.870.812,02		98.659.081,62			
DEDUÇÕES (XL)				156.644.886,55		171.664.545,61			
Disponibilidade de Caixa				156.403.194,18		171.277.035,90			
Disponibilidade de Caixa Bruta				164.043.272,21		174.196.201,38			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				5.140.917,33		33.649,28			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				2.499.160,70		2.885.516,20			
Demais Haveres Financeiros				241.692,37		387.509,71			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-52.774.074,53		-73.005.463,99			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						20.231.389,46			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.485.035,00			
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre / 2024			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)						-5.107.268,05			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						15.124.121,41			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						11.070.925,12			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						65.703.330,07			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						65.703.330,07			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.715.020,02	1.055.311,90	3.750.605,13	0,00	19.726,79	76.957.429,50	34.162.516,02	28.750.024,03	28.736.101,53	2.155.746,02	80.228.097,97	80.247.824,76
PODER EXECUTIVO	2.715.020,02	1.046.444,57	3.741.737,80	0,00	19.726,79	76.922.009,72	32.981.028,37	28.164.860,54	28.150.938,04	2.135.326,08	79.616.773,97	79.636.500,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.867,33	8.867,33	0,00	0,00	35.419,78	1.181.487,65	585.163,49	585.163,49	20.419,94	611.324,00	611.324,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.370.585,41	1.370.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.370.585,41	1.370.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.715.020,02	2.425.897,31	5.121.190,54	0,00	19.726,79	76.957.429,50	34.162.516,02	28.750.024,03	28.736.101,53	2.155.746,02	80.228.097,97	80.247.824,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 01m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	104.993.748,00	42.685.005,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.859.084,00	16.459.695,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.924.376,00	2.778.702,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.210.288,00	17.040.633,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.000.000,00	6.405.974,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.017.029,00	62.951.745,82
2.1- Cota-Parte FPM	68.143.330,00	22.301.919,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	61.943.330,00	22.299.044,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.200.000,00	2.875,48
2.2- Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	29.376.503,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	115.613,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.051.715,00	173.644,07
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	10.984.064,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	280.010.777,00	105.636.750,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.763.405,80	12.589.774,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	36.239.288,45	13.819.413,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	87.818.396,00	28.815.570,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.818.396,00	28.815.570,35
6.1.1- Principal	87.618.396,00	28.639.575,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	175.994,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	53.854.990,20	16.049.801,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.003.947,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.003.947,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		30.819.517,39

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	89.348.664,81	24.614.125,00	24.613.530,14	23.580.624,64	594,86
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.787.664,81	23.115.734,11	23.115.139,25	22.082.233,75	594,86
10.1.1 - Educação Infantil	25.807.396,00	7.307.260,72	7.307.260,72	6.957.410,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	57.249.268,81	15.597.363,17	15.596.768,31	14.922.803,55	594,86
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	731.000,00	211.110,22	211.110,22	202.020,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.561.000,00	1.498.390,89	1.498.390,89	1.498.390,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.644.000,00	482.029,66	482.029,66	482.029,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.851.000,00	997.467,23	997.467,23	997.467,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	18.894,00	18.894,00	18.894,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.083.856,19	23.083.261,33	22.050.355,83	594,86	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.083.856,19	23.083.261,33	22.050.355,83	594,86	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.585.465,30	21.584.870,44	20.551.964,94	594,86	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.170.899,25	21.584.870,44	21.584.870,44	74,91	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.881.557,04	5.732.309,02	5.732.309,02	2.850.751,99	19,89



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)		(m)	(v)	(w)	(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.536.316,20	26.142.203,30	16.467.254,09	16.190.006,20	9.674.949,21
20.1- Educação Infantil	10.658.159,55	5.650.606,44	3.451.958,73	3.381.198,81	2.198.647,71
20.2- Ensino Fundamental	22.748.137,62	16.026.194,88	9.622.914,30	9.516.345,27	6.403.280,58
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	166.799,42	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.963.219,61	4.465.401,98	3.392.381,06	3.292.462,12	1.073.020,92
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	133.919.981,01	50.756.328,30	41.080.784,23	39.770.630,84	9.675.544,07
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.109.555,55	13.439.896,82	11.241.249,11	10.820.638,61	2.198.647,71
21.1.1- Creche	38.109.555,55	13.439.896,82	11.241.249,11	10.820.638,61	2.198.647,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	95.810.425,46	37.316.431,48	29.839.535,12	28.949.992,23	7.476.896,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.467.254,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.589.774,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.850.751,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	166.363,78
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	26.039.912,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.409.187,71	26.039.912,40	24,65		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.152.520,05	5.527.446,58	6.618.274,60	166.363,78	2.067.881,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.251.719,59	5.520.295,10	6.017.561,59	166.276,33	2.067.881,67
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.800,46	7.151,48	900.713,01	87,45	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.487.602,00			6.547.280,71	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO)	3.087.602,00			3.410.944,06	
31.1.1- Salário-Educação	1.596.484,00			1.532.737,56	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	1.291.118,00			278.308,74	
31.1.4 - PNATE	200.000,00			204.432,97	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			1.395.464,79	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.400.000,00			3.136.336,65	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	20.161.724,33	7.095.670,67	3.713.278,76	3.710.398,76	3.382.391,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.412.099,82	5.877.048,21	3.694.727,05	3.691.847,05	2.182.321,16
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.569.624,51	1.218.622,26	18.551,71	18.551,71	1.200.070,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	154.081.705,34	57.851.998,77	44.794.062,99	43.481.029,60	13.057.935,78
33.1- Despesas Correntes	147.405.782,45	56.116.311,27	44.677.144,60	43.364.111,21	11.439.166,67
33.1.1- Pessoal Ativo	99.232.424,81	30.504.153,70	30.440.695,17	29.130.867,78	63.458,53
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	48.173.357,64	25.612.157,57	14.236.449,43	14.233.243,43	11.375.708,14
33.2- Despesas de Capital	6.675.922,89	1.735.687,50	116.918,39	116.918,39	1.618.769,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.675.922,89	1.735.687,50	116.918,39	116.918,39	1.618.769,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			2.432.596,69	506.552,21	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			28.815.570,35	1.532.737,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			24.481.337,65	607.743,34	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.766.829,39	1.431.546,43	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			594.824,29	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.358.598,84	1.431.546,43	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 29/mai/2024 as 11h e 22m.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.661,00		11.179,26			14.481,74	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.661,00		6.707,26			18.953,74	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		4.472,00			-4.472,00	
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	-1.151.233,84		11.179,26			-1.140.054,58	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mar/2024 às 13h e 10m.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	102.622.020,00	102.622.020,00	42.685.005,02	41,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.516.356,00	25.516.356,00	16.459.695,47	64,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.922.276,00	9.922.276,00	2.778.702,08	28,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.183.388,00	46.183.388,00	17.040.633,36	36,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.000.000,00	21.000.000,00	6.405.974,11	30,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.817.029,00	168.817.029,00	62.948.870,34	37,29
Cota-Parte FPM	61.943.330,00	61.943.330,00	22.299.044,31	36,00
Cota-Parte ITR	1.051.715,00	1.051.715,00	173.644,07	16,51
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	10.984.064,57	39,94
Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	78.083.889,00	29.376.503,44	37,62
Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	238.095,00	115.613,95	48,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	271.439.049,00	271.439.049,00	105.633.875,36	38,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.969.086,92	15.151.137,13	5.965.568,35	39,37	4.806.871,27	31,73	4.597.332,64	30,34
Despesas Correntes	14.570.332,46	14.574.583,76	5.752.769,44	39,47	4.716.315,53	32,36	4.506.776,90	30,92
Despesas de Capital	398.754,46	576.553,37	212.798,91	36,91	90.555,74	15,71	90.555,74	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.422.162,23	40.173.556,80	23.280.162,47	57,95	12.843.118,99	31,97	12.587.831,48	31,33
Despesas Correntes	39.235.908,00	39.663.806,85	23.219.145,45	58,54	12.814.698,84	32,31	12.559.411,33	31,66
Despesas de Capital	186.254,23	509.749,95	61.017,02	11,97	28.420,15	5,58	28.420,15	5,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.826.574,23	1.993.154,23	370.055,93	18,57	169.016,29	8,48	163.731,89	8,21
Despesas Correntes	1.821.574,23	1.981.574,23	363.475,93	18,34	162.436,29	8,20	157.151,89	7,93
Despesas de Capital	5.000,00	11.580,00	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.969.250,00	3.060.248,58	856.497,24	27,99	856.497,24	27,99	828.790,42	27,08
Despesas Correntes	2.969.250,00	3.060.248,58	856.497,24	27,99	856.497,24	27,99	828.790,42	27,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.790.824,00	2.836.318,85	837.357,72	29,52	799.082,78	28,17	778.224,79	27,44
Despesas Correntes	2.790.824,00	2.790.824,00	791.862,87	28,37	783.532,78	28,08	762.674,79	27,33
Despesas de Capital	0,00	45.494,85	45.494,85	100,00	15.550,00	34,18	15.550,00	34,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.257.403,84	11.432.350,51	4.944.204,01	43,25	3.279.195,14	28,68	3.205.442,90	28,04
Despesas Correntes	11.212.403,84	11.380.770,51	4.937.624,01	43,39	3.272.615,14	28,76	3.198.862,90	28,11
Despesas de Capital	45.000,00	51.580,00	6.580,00	12,76	6.580,00	12,76	6.580,00	12,76
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.235.301,22	74.646.766,10	36.253.845,72	48,57	22.753.781,71	30,48	22.161.354,12	29,69



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	36.253.845,72	22.753.781,71	22.161.354,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.253.845,72	22.753.781,71	22.161.354,12
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.845.081,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	20.408.764,42	6.908.700,41	6.316.272,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	34,32	21,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	15.845.081,30	36.253.845,72	20.408.764,42	14.092.491,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.408.764,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.069,29	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677.188,80	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.903,68	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	62.107.469,23	71.659.302,02	26.627.719,41	37,15
Proveniente da União	50.290.537,00	50.639.446,00	17.734.179,37	35,02
Proveniente dos Estados	11.816.932,23	21.019.856,02	8.893.540,04	42,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.374.561,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.503.280,23	71.659.302,02	28.006.280,60	39,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.487.661,00	15.859.832,52	4.280.056,32	26,99	3.300.328,06	20,81	3.273.532,07	20,64
Despesas Correntes	9.437.661,00	14.635.529,76	3.871.695,86	26,45	2.895.447,60	19,78	2.868.651,61	19,60
Despesas de Capital	50.000,00	1.224.302,76	408.360,46	33,35	404.880,46	33,07	404.880,46	33,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.311.702,23	69.715.809,80	42.100.017,00	60,39	23.891.027,81	34,27	23.827.291,94	34,18
Despesas Correntes	40.001.702,23	67.791.887,75	41.889.512,22	61,79	23.804.753,81	35,11	23.741.017,94	35,02
Despesas de Capital	310.000,00	1.923.922,05	210.504,78	10,94	86.274,00	4,48	86.274,00	4,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.594.720,00	3.776.688,32	1.505.563,53	39,86	285.581,95	7,56	91.135,40	2,41
Despesas Correntes	2.594.720,00	3.776.688,32	1.505.563,53	39,86	285.581,95	7,56	91.135,40	2,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.712,00	98.712,00	28.057,37	28,42	18.108,52	18,34	12.656,03	12,82
Despesas Correntes	88.712,00	88.712,00	23.677,37	26,69	13.728,52	15,48	8.276,03	9,33
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	580.276,00	580.276,00	313.671,50	54,06	133.254,29	22,96	126.842,87	21,86
Despesas Correntes	538.826,00	538.826,00	310.283,60	57,59	133.254,29	24,73	126.842,87	23,54
Despesas de Capital	41.450,00	41.450,00	3.387,90	8,17	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.035.398,00	11.930.152,61	5.815.168,71	48,74	4.568.768,47	38,29	4.564.209,55	38,26
Despesas Correntes	10.035.398,00	11.930.152,61	5.815.168,71	48,74	4.568.768,47	38,29	4.564.209,55	38,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.838.571,23	101.961.471,25	54.042.534,43	53,00	32.197.069,10	31,58	31.895.667,86	31,28



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.456.747,92	31.010.969,65	10.245.624,67	33,04	8.107.199,33	26,14	7.870.864,71	25,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.733.864,46	109.889.366,60	65.380.179,47	59,50	36.734.146,80	33,43	36.415.123,42	33,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.421.294,23	5.769.842,55	1.875.619,46	32,51	454.598,24	7,88	254.867,29	4,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.067.962,00	3.158.960,58	884.554,61	28,00	874.605,76	27,69	841.446,45	26,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.371.100,00	3.416.594,85	1.151.029,22	33,69	932.337,07	27,29	905.067,66	26,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.292.801,84	23.362.503,02	10.759.372,72	46,05	7.847.963,61	33,59	7.769.652,45	33,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	136.343.770,45	176.608.237,25	90.296.380,15	51,12	54.950.850,81	31,11	54.057.021,98	30,60

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mar/2024 as 13h e 12m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 46m.

Nota:

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		584.131.350,76
Previsão Atualizada		602.579.323,55
Receitas Realizadas		208.475.237,96
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		22.775.624,79
DESPESAS		
Dotação Inicial		584.131.350,76
Dotação Atualizada		668.282.653,62
Despesas Empenhadas		262.827.946,52
Despesas Liquidadas		158.274.550,15
Despesas Pagas		155.111.391,42
Superávit Orçamentário		50.200.687,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		262.827.946,52
Despesas Liquidadas		158.274.550,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		500.927.108,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		490.426.349,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		486.047.725,16

MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			22.303.183,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas			6.271.787,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas			6.063.415,70
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			16.239.768,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	12.087.884,00	1.656.169,74	13,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.485.035,00	20.231.389,46	1.362,35

MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.132.050,00	0,00	5.112.323,21	19.726,79
Poder Legislativo	8.867,33	0,00	8.867,33	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.903.038,09	2.135.326,08	28.150.938,04	79.616.773,97
Poder Legislativo	1.216.907,43	20.419,94	585.163,49	611.324,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.260.862,85	2.155.746,02	33.857.292,07	80.247.824,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.116.656,15	<18% / 25%>	24,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.584.870,44	70%	74,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.195.810,89		13.804.189,11	
Despesa de Capital Líquida	24.529.322,56		59.592.622,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	63.255.090,65	79.124.378,07	79.384.489,33	31.590.014,78
Despesas Previdenciárias	29.036.661,60	60.229.954,62	85.933.133,50	67.538.126,74
Resultado Previdenciário	34.218.429,05	18.894.423,45	-6.548.644,17	-35.948.111,96
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	11.179,26		14.481,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.753.781,71	15,00	21,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/mai/2024 as 11h e 12m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 20/2024- SEMOSP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 03/2024.

ALTERAÇÃO DA PORTARIA 03/2024, INCLUIR SERVIDORES EM FRENTE DE SERVIÇO, POR FAIXAS DOS VALORES CORRESPONDENTES AO SERVIÇO EXECUTADO. DESIGNAR SERVIDORES PARA SEREM COORDENADORES DE EQUIPES, NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CICLO ROTATIVO, DEFINIR MÉTODO DE AVALIAÇÃO E GRATIFICAR SERVIDORES EM FRENTE DE SERVIÇO POR FAIXAS DE VALORES CORRESPONDENTES AO SERVIÇO EXECUTADO, NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790 de 14 de Junho de 2022 e altera a redação do inciso I do § 2º do Artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790 de Junho de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Designar os servidores relacionados abaixo como COORDENADORES DE EQUIPES E COORDENADORES SETORIAIS em frente de serviço, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 6.206/2024, FAIXAS 03 E 05. Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Obras poderá efetuar a troca de servidor para as chefias mencionadas.

São eles:

NOME	MATR.	CHEFIA	FAIXA
ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA	6623	COORDENADOR SETORIAL ORCAMENTÁRIO	05
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	2348	COORD. OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E TERRAPLANAGEM DE VIAS RURAIS	03
ANTONIO WALTER PIRES	2614	COORD. OPERACIONAL LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	03
ARNALDO FARIAS C. JUNIOR	14853	COORD. OPERACIONAL DE ALMOXARIFADO	03
CLAUDINEI DE FREITAS ROSA	6107	COORDENADOR GERAL	05
ITAMAR PEGORARO	4960	COORDENADOR SETORIAL DISTRITAL	05
JOSE LUIZ BARBOSA	2170	COORD. OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E TERRAPLANAGEM DE VIAS URBANAS.	03 OU 05 (CONFORME NECESSIDADE)
JUAREZ DE CARVALHO	3157	COORD. OPERACIONAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	03
LUIS VANDERLEI RIBAS	6973	COORD. OPERACIONAL DE COMBOIO LUBRIFICANTE.	03
PAULO A. BARBOSA	3970	COORD. OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E ATERROS.	03
PEDRO ROCHA DE LIMA	2305	COORDENADOR CEMITÉRIO	03
RAFAEL V. SOARES DOS SANTOS	14856	COORD. OPERACIONAL E OFICINA MECÂNICA ABRANGENDO VIATURAS LEVES, PESADAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.	03
RUBENS F. SUBTIL	10354	COORD. OPERACIONAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM VIATURAS PESADAS.	03
SEBASTIAO DA SILVA BARROS	16758	COORDENADOR OPERACIONAL	05
VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA	15059	COORDENADOR SETORIAL/RH	05

RESOLVE

Designar relação contendo todos os servidores DE APOIO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO/SETORIAL lotados nesta SEMOSP, os quais farão jus à Gratificação em Frente de Serviço conforme Lei nº 6.206, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, divididos por FAIXAS (01-02-03-04-05) dos valores correspondentes ao serviço executado.

ONDE SE LÊ:

SERVIDORES DE APOIO PERTENCENTES A FAIXA 01

NOME	MATRÍCULA
AGOSTINHO JOSÉ PEREIRA	430
ANTONIO NUNES TORRES	4429
ANTONIO PEREIRA BARBOSA	336
CÍCERA CLEMENTINA DA SILVA SANTANA	2694
DIVINO VIEIRA DOS SANTOS	340
EDSON BASILIO	263
FELIPE SANTIAGO	2349

GABRIEL DA CRUZ	2361
JOSE ANTONIO DA SILVA	4436
JOSE AP. RODRIGUES	4446
JOSIAS DA SILVA GONÇALVES	1908
JURACI LOPES DA SILVA	3981
JUSCELINO SILVA DE MORAES	5524
LUCILENE DE LIMA ANTONIO	5232
NEUZA DE LIMA LOPES	5309
PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA	4264
RENATO DIEISON LIMA MACEDO	16516
ROBERTO DA COSTA	2356
ROQUE ITACIR RODRIGUES	1089
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	16109
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	13335
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	4437
SUELI ALVES DA SILVA	4464

SERVIDORES OPERACIONAIS E DE APOIO PERTENCENTES A FAIXA 02

NOME	MATRÍCULA
ADÃO ALAIRSO AZEVEDO	2306
ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO	13332
ADRIANO TADAKUMA BARBOSA	15885
AGOSTINHO GOMES DA SILVA	259
AIRTON LUIZ DOS SANTOS GARCIA	6969
ANDRÉ LUIZ MENDES TOMAZINI	15456
BRAULIO BULERJAHN	16110
CÍCERO JOSE FIRME	4878
CLAUDIERES APARECIDO FIDELES	15464
CRISTIANE TEREZINHA JORGE	6103
DIVINO APA. ANTONIO DE DEUS	2681
DONIZETE PEREIRA DE MELO	4252
EDWILSON OSMAR BECKER	12410
EMERSON OSNI DAVANSE	342
ENOCK PEREIRA SILVA	15604
FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA	15268
FRANCISCO PEREIRA DINIZ	3984
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	15620
GERSOMI SOOARES FERREIRA	6711
JOAO ISIDORO GOMES	4055
JONILDO DE CARVALHO SILVA	3979
JORISVALDO NOGUEIRA	4434
JOSE RAPOSO DE OLIVEIRA	4438
JOSE SADI GUIMARÃES	4497
KELVIN OGRODOVCZYK	14235
LÁZARO SILVA DE SOUZA	4746
LEVI BATISTA DE OLIVEIRA	5685
LUIZ GONZAGA LOPES DOS REIS	307
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	2829
MAIKO BOLSONI MEDEIROS	12340
MANOEL MOURA PEREIRA	4029
MAX PEDERIVA BARBOSA	5527
MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS	3977
NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	14286
OTACIR JUNGES	7064
PEDRO PAULO DA SILVA	4819
RAFAEL GARCIA BUENO	15042
REGIVALDO PARENTE DE SOUZA	15467
REINALDO MARUES BARRETO	5248
RODRIGO VIEIRA BRAZ	14201
ROSINALDO DA SILVA	4045
SERGIO STRIESKI	1765
WILSON SOUZA DA SILVA	326

SERVIDORES OPERACIONAIS E DE APOIO PERTENCENTES A FAIXA 03

NOME	MATRÍCULA
EULER JUNIOR DA SILVA	15547
FLAVIO DE SOUZA GOLDBACK	6971
HERCULES DE LIMA	3985
JOSÉ RAIMUNDO D PERERIA	3987

SERVIDORES OPERACIONAIS PERTENCENTES A FAIXA 04

NOME	MATRÍCULA
EVERALDO DE VARGAS	4805
VALDINEI DO CARMO SOUZA	6106

LEIA-SE:

SERVIDORES DE APOIO PERTENCENTES A FAIXA 01

NOME	MATRÍCULA
AGOSTINHO JOSÉ PEREIRA	430
ANTONIO NUNES TORRES	4429
ANTONIO PEREIRA BARBOSA	336
CÍCERA CLEMENTINA DA S. SANTANA	2694
DIVINO VIEIRA DOS SANTOS	340
EDSON BASILIO	263
FELIPE SANTIAGO	2349
GABRIEL DA CRUZ	2361
JOSE ANTONIO DA SILVA	4436
JOSE AP. RODRIGUES	4446
JOSIAS DA SILVA GONÇALVES	1908
JURACI LOPES DA SILVA	3981
JUSCELINO SILVA DE MORAES	5524
LUCILENE DE LIMA ANTONIO	5232
NEUZA DE LIMA LOPES	5309
PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA	4264
RENATO DIEISON LIMA MACEDO	16516
ROBERTO DA COSTA	2356
ROQUE ITACIR RODRIGUES	1089
ROSA DE VARGAS WITCEL	1915
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	16109
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	13335
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	4437
SUELI ALVES DA SILVA	4464

SERVIDORES OPERACIONAIS E DE APOIO PERTENCENTES A FAIXA 02

NOME	MATRÍCULA
AGOSTINHO GOMES DA SILVA	259
BRAULIO BULERJAHN	16110
CÍCERO JOSE FIRME	4878
CRISTIANE TEREZINHA JORGE	6103
DONIZETE PEREIRA DE MELO	4252
EMERSON OSNI DAVANSE	342
ENOCK PEREIRA SILVA	15604
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	15620
LEVI BATISTA DE OLIVEIRA	5685
LUIZ GONZAGA LOPES DOS REIS	307
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	2829
MAIKO BOLSONI MEDEIROS	12340
MAX PEDERIVA BARBOSA	5527
NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	14286
OTACIR JUNGES	7064
REGIVALDO PARENTE DE SOUZA	15467
RODRIGO VIEIRA BRAZ	14201
WILSON SOUZA DA SILVA	326

SERVIDORES OPERACIONAIS E DE APOIO PERTENCENTES A FAIXA 03

NOME	MATRÍCULA
JONILDO DE CARVALHO SILVA	3979
JUAREZ DE CARVALHO	3157
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	4544
PEDRO ROCHA DE LIMA	2305
ROMARIO PLASTER	16790
ROSINALDO DA SILVA	4045
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14978
WELITON CARLOS REIS	16821

SERVIDORES OPERACIONAIS PERTENCENTES A FAIXA 04

NOME	MATRÍCULA
ADÃO ALAIRSO AZEVEDO	2306
ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO	13332
ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES	4047
ADRIANO TADAKUMA BARBOSA	15885
AIRTON LUIZ DOS SANTOS GARCIA	6969
ANDERSON FAVIM CAMARGO	16858
ANDRÉ LUIZ MENDES TOMAZINI	15456
CLAUDIERES APARECIDO FIDELES	15464
DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES	16816
DIVINO AP. ANTONIO DE DEUS	2681
EDWILSON OSMAR BECKER	12410
EVERALDO DE VARGAS	4805
EULER JUNIOR DA SILVA	15547
FLAVIO CÉZAR SANTOS OLIVEIRA	15268
FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK	6971
FRANCISCO PEREIRA DINIZ	3984
GERSOMI SOARES FERREIRA	6711
HERCULES DE LIMA	3985
HERMES SOUZA DE MACEDO	15058
JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	76744
JOAO ISIDORO GOMES	4055
JORISVALDO NOGUEIRA	4434
JOSÉ RAIMUNDO D PERERIA	3987
JOSE RAPOSO DE OLIVEIRA	4438
JOSE SADI GUIMARÃES	4497
KELVIN OGRODOVCZYK	14235
LÁZARO SILVA DE SOUZA	4746
MANOEL MOURA PEREIRA	4029
MARCOS ANTONIO GRESPAN	16861
MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS	3977
ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA	2159
PEDRO PAULO DA SILVA	4819
RAFAEL GARCIA BUENO	15042
REINALDO MARQUES BARRETO	5248
SERGIO STRIESKI	1765
VALDINEI DO CARMO SOUZA	6106

RESOLVE

Compôr COMISSÃO NÃO REMUNERADA para avaliação dos requisitos incluídos na Lei nº 6.206, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, pertinentes à Gratificação por Trabalho em Frente de Serviço, referente aos meses de janeiro a dezembro/2024.

Farão parte desta comissão os membros fixos, citados abaixo:

- CLAUDINEI DE FREITAS ROSA (COORDENADOR GERAL)
- LAÉRCIO NUNES TORRES (SECRETÁRIO DE OBRAS)
- RAFAEL V. S. DOS SANTOS (COORD. OPERACIONAL OFICINA)
- VÂNIA DA COSTA R LIMA (RH)

O método de avaliação dos requisitos da gratificação por trabalho em frente de serviço será por média ponderada, definida em reunião com todos os membros da comissão, registrada em PLANILHA e sempre no último dia útil de cada mês.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 56.570/2022

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 193/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TARCISIO CAETANO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor TARCISIO CAETANO DA SILVA, matrícula 7022, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 21 de maio de 2024, com término em 18 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5135/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 28 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 191/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ERICA PEREIRA GONÇALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor ERICA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 4078, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 31 de maio de 2024, com término em 29 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10291/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do

afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 192/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIZ TEIXEIRA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 2829, efetivo no cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de maio de 2024 a 07 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5233/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 29 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 194/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ODINEIA PEREIRA OLIVEIRA DE MELO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 31 dias, ao servidor ODINEIA PEREIRA

OLIVEIRA DE MELO, matrícula 10783, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2370/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 195/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LEILA MEDEIROS ANACLETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 24 dias, ao servidor LEILA MEDEIROS ANACLETO, matrícula 10107, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10878/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 29 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 196/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROGERIO SIDINEI GOLFETTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor ROGERIO SIDINEI GOLFETTO, matrícula 2589, efetivo no cargo de Monitor de Ensino III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 03 de maio de 2024, com término em 01 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12661/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023



Nº 3988

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 29.05.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE MAIO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO LANG PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLADOR INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o servidor JONATHAS SOARES DA SILVA, titular da Função de Confiança de Controlador Interno, fruirá de 10 (dez) dias de férias no período de 4 a 13 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO LANG para exercer, interinamente e sem ônus, a função de confiança de Controlador Interno, no período de 4 a 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de maio de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 087, DE 29 DE MAIO DE 2024

NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 3 de junho de 2024, para exercer os cargos de provimento em comissão a seguir especificados, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Traíra, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022:

NOME	CARGO
Jonas Willian Gonçalves	Chefe de Gabinete - CPC - 2
Matheus Teles Stupp	Assessor Parlamentar II - CPC - 4
Almane Lima Monte da Silva	Assessor Parlamentar II - CPC - 4
Sabrina de Freitas Rodrigues	Assessor Parlamentar II - CPC - 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RIILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**